



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Transparência e Controle**  
**Controladoria-Geral**

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 13/2014-DISEG/CONAS/CONT-STC**

**Unidade** : Fundo para a Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal  
**Processo nº**: 040.001.466/2013  
**Assunto** : Auditoria de Conformidade em Tomada de Contas Anual  
**Exercício** : 2012

Senhor Diretor,

Apresentamos os resultados dos trabalhos de auditoria de conformidade com a finalidade de examinar a Tomada de Contas Anual da unidade acima referenciada, nos termos da determinação do Senhor Controlador-Geral, conforme Ordem de Serviço nº \*\*/2013-CONT/STC, de 02/\*\*/2013.

### **I - ESCOPO DO TRABALHO**

Os trabalhos de auditoria foram realizados na sede do Fundo para a Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal, no período de 21/01/2013 a 08/02/2013, objetivando verificar a conformidade das contas do Fundo para a Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal.

Não foram impostas restrições quanto ao método ou à extensão de nossos trabalhos.

A auditoria foi realizada por amostragem visando avaliar e emitir opinião sobre os atos de gestão dos responsáveis pela Unidade, ocorridos no exercício de 2012, sobre as gestões orçamentária, contábil, financeira, operacional e de suprimentos.

Em atendimento ao art. 29 da Portaria nº 89, de 21 de maio de 2013, foi realizada reunião de encerramento em 18/02/2013, com os dirigentes da unidade, visando a busca conjunta de soluções, em razão das constatações apontadas pela equipe de trabalho, na então Nota de Auditoria nº 01/2013-CONT/STC, acostada às fls. 163/167 do processo.

O presente Relatório, na fase preliminar, foi encaminhado ao dirigente máximo do Fundo para a Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal, por meio do



Ofício nº 1419/2013-GAB/STC, de 06/09/2013, para sua manifestação quanto aos esclarecimentos adicionais ou às justificativas para as situações constatadas, conforme estabelecido no art. 31 da Portaria nº 89-STC, de 21/05/2013.

## II - EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam dos autos os documentos e informações exigidas pelos art. 140, 142 e 148, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução 38/90 - TCDF, exceto o Balanço Orçamentário.

## III - IMPACTOS NA GESTÃO

Na sequência serão expostos os resultados das análises realizadas na gestão da unidade.

### 1 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS

#### 1.1 - PRESCRIÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS COM RECURSOS DO FUNGER DECORRENTE DA FALTA COBRANÇA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL

##### Fato

Cuidam os processos de nº 430.000.443/2012, 430.000.992/2012, 430.001.055/2012, e 430.001.101/2012 da concessão de crédito da subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo da SETRAB/DF para solicitações de crédito urbano e de crédito rural, conforme Atas do Comitê de Crédito do FUNGER/DF nºs 21/2012, 03/2012, 07/2012, e 09/2012. Estas concessões de empréstimos e financiamentos a pequenos Empreendedores com recursos do FUNGER/DF se deu por meio de emissão das Notas de Empenho em favor de Banco de Brasília S.A., por inexigibilidade de licitação, conforme discriminado a seguir:

Proc. Nº	Ata Comitê nº	Crédito Urbano	Crédito Rural	Valor Aprovado-R\$
430.000.443/2012	21/2012	27	07	183.544,53
430.000.992/2012	02/2012	57	00	191.792,40
	03/2012	78	06	301.468,72
430.001.055/2012	07/2012	39	01	162.303,37
430.001.101/2012	09/2012	34	01	119.058,78

Tendo como objetivo a concessão de empréstimos (Capital de Giro) e financiamentos (Investimentos) no valor máximo de: Pessoa Física – R\$ 11.293,00; Pessoa Jurídica – R\$ 22.586,00; e Cooperativas ou Associações – R\$ 56.465,00, a



empreendedores econômicos para que incrementar os níveis de ocupação e renda no Distrito Federal, conforme previsto no art. 1º da Lei Complementar nº 704/2005, o FUNGER executou mediante o programa de trabalho 11.334.6214.9081.6203 - Financiamento a Pequenos Empreendedores Econômicos no Distrito Federal, um total de R\$ 3.881.332,32, embora tendo uma dotação orçamentária autorizada de R\$ 17.842.752,00.

Foi requerido por meio da Solicitação de Auditoria nº 04/2013, de 30/01/2013, a relação de todos os contratos de empréstimos e financiamentos que prescreveram em 2012, bem como os valores principais e saldos devedores. Em resposta, via e-mail, de 07/02/2013, o titular da Gerência de Planejamento e Monitoramento/DM/SME, informou que 1.498 contratos prescreveram cumulativamente no exercício de 2012 pela perda do direito de reivindicar os valores por meio da ação judicial cabível em face do lapso temporal transcorrido, neste caso 5 (cinco) anos, conforme disposto no § 5º, art. 206 da Lei nº 10.406/2002, conforme abaixo:

<b>Nº de contratos*</b>	<b>Valores Contratuais* R\$</b>	<b>Saldo Devedor (correção + multa)* R\$</b>
1482	6.187.508,08	28.018.219,17

\*Valores acumulados com base na Carteira Ativa de Novembro de 2012, com data de prescrição calculada para 31/12/2012.

Em resumo, a prescrição dos valores citados resultou em um prejuízo ao FUNGER no montante de R\$ 28.018.219,17 acumulados no exercício considerado, que poderia ter sido evitado pela interrupção dos prazos prescricionais pela inscrição dos valores em dívida ativa não tributária conforme reza o § 3º do artigo 2º da Lei nº 6.830/80, que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública:

§ 3º - A inscrição, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será feita pelo órgão competente para apurar a liquidez e certeza do crédito e suspenderá a prescrição, para todos os efeitos de direito, por 180 dias, ou até a distribuição da execução fiscal, se esta ocorrer antes de findo aquele prazo.

Por meio do Ofício nº 204/2013-SUAG/SETRAB, de 21/06/2013, a Unidade anexou cópia do Memo nº 011/2013-GPM/DM/SME/SETRAB, de 18/03/2013, onde foram informados dados atualizados do número de contratos prescritos, até 31/12/2012:

<b>Nº de contratos*</b>	<b>Valores Contratuais* R\$</b>	<b>Saldo Devedor (correção + multa)* R\$</b>
1609	6.631.772,18	26.673.815,73



\*Valores acumulados com base nos Relatórios GTD/BRB, com data base 31/12/2012.

### **Causa**

Ineficiência na cobrança/recuperação judicial dos valores de empréstimos concedidos com recursos do FUNGER/DF.

### **Consequência**

Prejuízo ao erário do Distrito Federal na ordem de R\$ 26.673.815,73, atualizados até 31/12/2012.

### **Manifestação do Gestor**

Por meio do Ofício nº 550/2013-GAB/SETRAB, recebido no Protocolo da STC/DF em 10/10/2013, foram encaminhadas as respostas ao Relatório Preliminar de Auditoria nº 14/2013-CONT/STC, onde consta:

Sobre o item 1.1, segue manifestação da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, na qualidade de unidade orgânica responsável pela execução das políticas públicas de Microcrédito e Empreendedorismo, monitoramento, cobrança e a realização dos procedimentos administrativos necessários para encaminhamento dos créditos em atraso para inscrição em Dívida Ativa - **ANEXO A MEMO N° 169-SME/SETRAB páginas 1 a 13 e Anexos I a XXIII.**

A Unidade de Gestão de Fundos - UGF criada pelo Decreto N° 33.418, de 15/12/2011, unidade orgânica responsável pelas atividades de execução orçamentária, financeira e contábil do FUNGER/DF, solicitou à Subsecretaria de Administração Geral/SUAG a instituição de um Grupo de Trabalho, para realização dos procedimentos necessários ao encaminhamento dos créditos em atraso para inscrição em Dívida Ativa, com vistas a evitar sua prescrição, conforme MEMO N° 18/2013 - UGF/SETRAB, de 10/04/2013 **ANEXO B.**

Por meio dos MEMO nº 41/2013 - UGF/SETRAB, de 17 de julho de 2013 e MEMO nº 55/2013- UGF/SETRAB, de 29/08/2013 **ANEXO B.** informamos ao Secretário de Estado de Trabalho a importância de que sejam tomadas todas as medidas administrativas necessárias, para evitarmos a prescrição desses débitos no exercício de 2013.

Necessitando de uma orientação mais conclusiva quanto ao prazo de prescrição dos contratos inadimplentes do FUNGER, realizamos uma nova consulta à PGDF (Processo N° 430.000.651/2013), uma vez que temos dois pareceres daquela Douta Procuradoria, o primeiro que afirma ser de dez anos a prescrição (PARECER N° 0041/2006-PROFIS/PGDF) e outro de cinco anos a prescrição (PARECER N° 094/2011-PROFIS/PGDF). A PGDF ainda



não retornou os autos a esta Pasta. Segue cópia dos pareceres e relatório Sicop no ANEXO B.

Atendendo à recomendação do "item 1.1 subitem c", foi solicitado pela Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo a **instauração de processo correcional** para apurar a responsabilidade de quem deu causa a prescrição de créditos do FUNGER no exercício de 2012, conforme Despacho nº 22 da Unidade de Controle Interno (Processo nº 430.000.723/2013) ANEXO B.

Em 13/09/2013, o Banco de Brasília- BRB encaminhou a planilha dos contratos ativos do FUNGER/ posição em 31/08/2013 ANEXO C.

Atualizando os dados dos créditos prescritos no exercício de 2012, **retificamos** o informado anteriormente pela titular da Gerência de Planejamento e Monitoramento/DM/SME. Esses novos valores foram retirados da carteira ativa e excluídos os contratos que já tinham sido encaminhados para Dívida Ativa do GDF, entretanto esses processos de inscrição em Dívida Ativa precisam retornar à SETRAB com o número do DIDA para baixa no banco de dados do BRB. É importante ressaltar, que esses números dos créditos prescritos devem ser confirmados no processo de apuração preliminar de TCE (Processo Nº 430.000.723/2013).

Segue abaixo os dados atualizados e no ANEXO D as planilhas com as duas posições e os editais de convocação, atendendo à recomendação referente ao "item 1.1 subitem a e b".

Prescritos no exercício de 2012 - sem a baixa dos editais n001, de 07/03/2012, nº 02, de 26/03/2013, nº 03, de 23/04/2013, n004, de 08/07/2013, nº 05, de 24/07/2013, nº 06, de 05/08/2013.

Nº DE CONTRATOS PRESCRITOS EM 2012	VALOR PRINCIPAL	SALDO DEVEDOR
151	R\$ 946.683,09	R\$ 2.804.884,06

Prescritos no exercício de 2012 - com a baixa dos editais nº 01, de 07/03/2012, nº 02, de 26/03/2013, nº03, de 23/04/2013, nº04, de 08/07/2013, nº 05, de 24/07/2013, nº 06, de 05/08/2013, que já foram encaminhados à Secretaria de Estado de Fazenda para inscrição em Dívida Ativa.

Nº DE CONTRATOS PRESCRITOS EM 2012	VALOR PRINCIPAL	SALDO DEVEDOR
133	R\$ 782.691,51	R\$ 2.273.659,43

Examinando o citado ANEXO A constatamos a emissão do Memo nº 169-SME/SETRAB, de 19/09/2013, contendo as seguintes informações em atendimento às recomendações do Relatório Preliminar de Auditoria:

(...)



#### **4. REATIVAÇÃO DO MONITORAMENTO E DAS NEGATIVAÇÕES**

– A primeira providência da nova gestão foi reativar o contrato com o Banco de Brasília, assinado em 26 de julho de 2011, que assumiu a responsabilidade de negativar os contratos inadimplentes que não eram inscritos em órgão de proteção ao crédito desde 2008 (Processo nº 430.000.065/2011). Até junho de 2013 foram inscritos junto ao órgão de proteção ao crédito (SERASA) 5.212 tomadores e avalistas referentes a contratos de crédito inadimplentes, rompendo a cultura do não pagamento e forçando a renegociação da dívida;

**5. DIAGNÓSTICO DOS CONTRATOS INADIMPLENTES** – Após levantamento realizado no início de 2011 pela equipe da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo (antiga SORE), foram identificados:

I – 1.067 contratos considerados prescritos pela Procuradoria do Distrito Federal no valor de R\$ 16,2 milhões, referentes a empréstimos contratados entre 1997 a 2005;

II- 1.146 contratos para serem inscritos na dívida ativa e no Serasa, no valor de R\$16,5 milhões, referentes a dívidas de 2006;

III – 1.763 contratos para serem inscritos no SERASA no valor de R\$ 12,9 milhões referentes a dívidas de 2007 a 2010.

**6. ABERTURA DE TOMADA DE CONTAS** - Uma das primeiras medidas, após a Procuradoria confirmar que 921 contratos estavam prescritos, com saldo devedor no valor de R\$ 14.658.428,71, foi solicitar imediatamente a Abertura de Tomada de Contas (**processo nº 430.000.066/2011**). O processo se encontra na Secretaria de Transparência e Controle, conforme relatório de histórico das tramitações (**ANEXO V**). **Destaca-se que em nenhum momento o Relatório Preliminar de Auditoria nº10/2013/CONT-STC, de 26 de março de 2013 (ANEXO VI), citou aquele processo.**

(...)

#### **11. REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES DE CRÉDITO**

- Visando melhorar a qualificação dos servidores responsáveis pela análise do negócio e da capacidade de pagamento do tomador e pela liberação do empréstimo, a Secretaria de Trabalho promoveu o curso de capacitação de agente de crédito por meio da contratação do SEBRAE (**Processo nº 30.000.049/2011**);

(...)

#### **13. CRIAÇÃO DE MUTIRÃO**

- Diante de a impossibilidade receber novos servidores para compor o quadro da GPM, incluindo a realização de seleção pública para atrair servidores de outras secretarias e a solicitação de servidores efetivos e estagiários (**ANEXO XV**), a Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, no início de 2012, tomou a iniciativa de realocar servidores de outras áreas para realizar mutirão de recuperação de



crédito, conforme relatado nos MEMOS nº 07 e 158 de 2012, citados anteriormente;

(...)

**17. REALIZOU A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS ANTES INADIMPLENTES** - Com o início das inscrições de crédito inadimplentes junto ao órgão de proteção ao crédito (SERASA), **mais 1.203 contratos de créditos antes inadimplentes, no valor de R\$ 6.686.219,67** (acumulados até abril de 2013), foram reativados pelo setor de recuperação de créditos desde 2011 (ANEXO XVII);

**18. CONTRATOS ENVIADOS A DÍVIDA ATIVA ATÉ 2010** - No período entre 2005 e 2010, ou seja, cinco anos, foram enviados para a dívida ativa 468 contratos.

**19. NÚMERO DE CONTRATOS ENVIADOS À DÍVIDA ATIVA PÓS 2010** – Entre 2011 e até setembro de 2013, ou seja, em dois anos e meio, após celebração de contrato com o agente financeiro, associada a melhoria dos procedimentos administrativos e com o apoio do mutirão, que gradualmente fortaleceram os trabalhos de recuperação de crédito, a SME:

I - inscreveu na dívida ativa 44 contratos em 2011;

II - inscreveu na dívida ativa 417 contratos em 2012, no valor de R\$ 7,7 milhões, **representando um aumento de quase 1000% de um ano para o outro em número de contratos enviados;**

III - inscreveu na dívida ativa 307 contratos entre janeiro a setembro de 2013, **se aproximando do resultado obtido em 2012;**

IV - enviou para a dívida ativa 370 contratos entre janeiro a setembro de 2013, que aguardam a inscrição;

V - notificou por carta registrada 784 tomadores e avalistas de contratos inadimplentes somente em 2013;

VI - publicou no Diário Oficial do Distrito Federal lista com 560 pessoas físicas e jurídicas entre janeiro a julho de 2013, para posteriormente solicitar a inscrição (ANEXO XVIII). **Isso significa que poderemos chegar, ao final do ano de 2013, com mais de 1.000 contratos** inscritos na dívida ativa desde 2011.

**20. SOLICITOU A ABERTURA DE SINDICÂNCIAS** – Cumprindo o compromisso de negativa r todos os contratos inadimplentes junto ao FUNGER, a SME acabou descobrindo que muitos dos financiamentos concedidos são suspeitos de fraude após receber notificações de tomadores e avalistas que alegam não ter celebrado contrato de crédito. Foram solicitadas aberturas de sindicância para apurar os fatos, por meio dos os processos nº 430.000.096/2011; 430.000.115/2012; 430.000.128/2012; 430.000.164/2012; 430.000.336/2012; 430.000.982/2012; 430.000.991/2012;

**21. FEZ O LEVANTAMENTO DE CRÉDITOS PRESCRITOS E A PRESCREVER** - Conforme descrito no MEMO nº 11/2013-GPM/DM/SME/SETRAB, de 18 de março de 2013 (ANEXO XIX), com atualização até setembro de 2013, atendendo solicitação da Auditoria, a situação de contratos prescritos e a prescrever é a seguinte:



Ano de Prescrição	Nº de Contratos	Principal R\$	Saldo devedor (correção e multa) R\$
Anos anteriores	36	814.722,28	7.002.658,08
2008	13	437.928,20	2.651.577,78
2009	14	450.916,73	2.013.848,18
2010	16	471.292,22	1.667.417,90
2011	10	442.887,11	1.322.926,77
<b>TOTAL</b>	<b>92</b>	<b>2.617.696,54</b>	<b>14.658.428,71</b>

Fonte: Relatório GTD/BRB data base 31/07/2011

Sendo que o levantamento acima se refere aos contratos listados no Processo nº 430.000.066/2011 (abertura de tomada de contas).

Ano de Prescrição	Nº de Contratos	Principal R\$	Saldo devedor (correção e multa) R\$
2011	19	974.323,52	3.714.667,19
2012	13	782.691,51	2.277.649,43
2013	55	4.189.410,84	11.120.778,39
2014	47	3.103.414,14	5.796.422,28
2015	30	2.002.320,95	3.316.672,39
2016	23	1.858.853,37	3.089.211,39
<b>TOTAL</b>	<b>1.884</b>	<b>12.911.014,33</b>	<b>29.315.401,07</b>

Fonte: Relatório GTD/BRB data base 31/12/2012. Os dados relativos ao exercício de 2012 foram atualizados em 17 de setembro de 2013.

Com relação aos contratos prescritos, a tabela acima mostra que **prescreveram 133 contratos em 2012**, com saldo devedor de R\$ 782.691,51 e não 1.498 contratos, com um saldo devedor de R\$ 28.018.219,17, conforme relatado pela Nota de Auditoria nº 01/2013-CONT/STC, de 18 de fevereiro de 2013, pg. 6. **Isso significa uma diferença brutal de mais de 27 milhões de reais.**

O lapso de análise ocorreu em razão da lista de contratos prescritos enviado por email pela Gerente de Planejamento, em 07 de fevereiro de 2012, se referir a todos os contratos prescritos acumulados desde 1998 (data da última parcela em aberto), conforme tabela **ANEXA XX**. Ou seja, dos 1.498 contratos constantes dessa lista, deduzidos os 133 prescritos em 2012, **1.365 contratos prescreveram nos anos de 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011**. Por sinal, muitos destes contratos constam do processo de tomada de contas enviado à Secretaria de Transparência e Controle.





É importante também esclarecer que esses dados precisam passar por atualizações, já que muitos contratos são quitados e outros são retirados da lista de contratos a prescrever após a definitiva inscrição realizada pela Procuradoria do Distrito Federal. **Com a atualização realizada em setembro de 2013, verificou-se que no ano de 2012 prescreveram 133 contratos**, conforme demonstrado por relatório do BRB encaminhado pela Unidade de Gestão de Fundos/SETRAB (**ANEXO XIX-A**).

Ressalta-se, ainda, que destes 2.248 contratos que vão prescrever até 2016, a sua grande maioria **teve os seus tomadores e avalistas inscritos no SERASA**. Já negativamos mais de 5.000 pessoas físicas e jurídicas clientes do antigo programa de microcrédito.

**22. SOLICITAÇÃO DE CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO** - O MEMO nº 44/DM/SETRAB, de 02 de abril de 2013, e o MEMO nº 88/2013-SME/SETRAB, de 15 de abril de 2013 (**ANEXO XXI**), que visam solicitar a criação de grupo de trabalho para evitar prescrições de dívidas no ano de 2013, demonstram a carência de pessoal no setor de recuperação de crédito e a própria limitação do mutirão criado com servidores da SME. O grupo de trabalho foi criado por meio da Portaria nº 39, de 14 de junho de 2013 (**ANEXO XXII**). Após mais de 30 dias de trabalho, o GT apresenta problemas de frequência dos indicados, conforme MEMO nº 039/2013, de 19 de julho de 2013, dirigido ao Gabinete da Secretaria de Trabalho (**ANEXO XXIII**);

**23. CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS POR MEIO DE PARceria COM O BRB** - Não havendo a possibilidade de receber novos servidores, depois de diversas tentativas junto ao Gabinete e junto aos órgãos do Governo do Distrito Federal, a SME vai celebrar Termo de Cooperação (**430.000.615/2013**) com o Banco de Brasília, para que este contrate 15 (quinze) aprendizes para desenvolver atribuições como jovens aprendizes de microcrédito na prospecção do Programa de Microcrédito da Secretaria de Trabalho - Prospera, incluindo a recuperação de créditos inadimplentes, e a divulgação dos produtos e serviços oferecidos pelo Banco de Brasília;

**24. DESENVOLVIMENTO DE NOVO SISTEMA DE CONTROLE DA CARTEIRA DE CRÉDITO** - Outra prioridade da SME é substituir o sistema de monitoramento da carteira de crédito atual, ultrapassado e inadequado à necessidade do programa de microcrédito, por um sistema moderno, ágil, que permita o monitoramento da carteira de crédito e a mensuração do impacto dos empréstimos com os recursos do FUNGER na atividade produtiva do tomador do crédito. Tratativas com o Banco de Brasília, órgão responsável pelo desenvolvimento do sistema, estão bem avançadas, conforme demonstrado pelo Ofício nº 33/2013-SME/SETRAB, de 19 de julho de 2013 (**ANEXO XXIV**);

(...)

**30. SOLICITAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO CORRECCIONAL** – Por meio do MEMO nº 145, de 30 de julho de 2013 (**VER ANEXO II**), o subsecretário da SME solicitou a instauração de



processo correcional para apuração dos fatos e das responsabilidades que motivaram a prescrição dos créditos, bem como submeter os autos à Subsecretaria de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Transparência e Controle, que foi autuado pelo processo nº0430.000723/2013/SETRAB (ANEXO II-A).

### ACÇÕES PARA ATENDER ÀS RECOMENDAÇÕES

Considerando que a prescrição em 2012 era inevitável em decorrência da falta de pessoal e de estrutura e da quantidade acumulada de contratos inadimplentes **sem negatificação e com baixa inscrição na dívida ativa, que se arrasta desde 1998 sem uma solução definitiva;**

Considerando que a própria Auditoria no seu relatório preliminar nº 10/2013/CONTSTC, pg. 21, concluiu que "...resoluções melhoraram a gestão dos recursos do Fundo ..." após a adoção de medidas saneadoras;

Considerando que o controle mais rígido da carteira de crédito atual por meio de medidas como monitoramento semanal da carteira de crédito, o Pré-comitê e Comitê de Crédito é curso básico de educação financeira para os clientes antes da liberação dos recursos, associada à ideia de punição por meio da negatificação, fizeram com que o índice de inadimplência do atual Programa de Microcrédito da Secretaria de Trabalho – o Prospera, aberto em maio de 2012, **alcançasse 3,31% no mês de agosto** (atraso superior a 30 dias);

Informamos que já houve o levantamento dos contratos em vias de prescrever (itens 5 e 21 deste relatório) e a adoção de medidas para a sua cobrança (itens 4, 13, 17, 19, 20, 22 deste relatório), bem como a adoção de ações para evitar novas prescrições, como a reativação do contrato com o agente financeiro e com o SERASA, a inscrição de quase 1000 contratos na dívida ativa e a criação de grupo de trabalho para evitar novas prescrições (itens 4, 11, 19, 22, 23 e 24 deste relatório), atendendo recomendação "a" da Auditoria;

Informamos que prescreveram 133 contratos no exercício de 2012, conforme atualização realizada em setembro de 2013 (**VER ANEXO XIX - A**), bem como as medidas adotadas para cobrar e recuperar recursos do fundo que estavam inadimplentes, como a reativação do contrato com o órgão de proteção ao crédito, a negatificação de mais 5.000 pessoas físicas e jurídicas, a abertura de tomada de contas referente ao exercício anterior a 2011, a criação de mutirão, a reativação de mais de 6 milhões de reais antes inadimplentes, **o aumento em quase 1000% no número de contratos enviados** nos últimos dois exercícios (itens 4, 6, 13, 17 e 19 deste relatório), atendendo recomendação "b" da Auditoria;

Informamos que solicitamos por meio do MEMO nº 145, de 30 de julho de 2013, incluindo Exposição de Motivos, a instauração de **processo correcional para apuração de responsabilidades de quem deu causa à prescrição dos créditos** (item 30 deste relatório), atendendo recomendação "c" da Auditoria;



E, finalmente, visando atender a recomendação "d" da Auditoria, informamos que foi solicitado também por meio do MEMO nº 145, de 2013, o envio dos autos à Subsecretaria de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Transparência e Controle (item 30 deste relatório).

### **Análise do Controle Interno**

Em atenção às recomendações consignadas no Relatório Preliminar de Auditoria nº 14/2013-CONT/STC, a Unidade elencou as providências tomadas para atender ao item "a", entre as quais o diagnóstico dos contratos inadimplentes (Anexo A – item 5) e levantamento dos créditos prescritos e a receber (Anexo A – item 21), bem como tomou medidas administrativas para a sua cobrança ( Anexo A – itens 4, 13, 17, 19, 20,e 22) e ações preventivas contra novas prescrições tais como reativação de contrato com o SERASA e com o agente financeiro, inscrição na dívida ativa de contratos e criação de grupo de trabalho para monitoramento do prazo prescricional ( Anexo A – itens 4, 11, 19, 22, 23 e 24).

Quanto ao item "b" das recomendações, a Unidade informou no itens 4, 6, 13, 17 e principalmente 19, do Anexo A, os valores prescritos em 2012 e medidas para cobrança/recuperação judicial dos valores, atendendo ao recomendado.

Em relação ao item "c" foi informado pela Unidade a abertura de processo correccional nº 430.000.723/2013, conforme item 30 – Anexo A das justificativas, conforme recomendado, faltando ainda o término das apurações.

E, por fim, relativo ao item "d" das recomendações, é informado que foi solicitado o envio do processo correccional à STC, após procedidas as devidas apurações, para instauração de TCE, por meio do Memo nº 145 – SME/SETRAB, de 30/07/2013.

A implementação das citadas medidas administrativas e ações preventivas, tanto as finalizadas como as continuadas, deverão ser verificadas nas futuras tomadas de contas anuais dessa Unidade.

### **Recomendação**

Em face das providências adotadas pela Unidade, permanecem as recomendações abaixo emanadas do Relatório Preliminar de Auditoria nº 14/2013-CONT/STC até a comprovação da efetividade das ações/medidas tomadas pela Unidade auditada:



a) Proceder ao levantamento dos contratos em vias de prescrever, adotando medidas administrativas para sua cobrança, e se for o caso, proceder a inscrição de créditos em atraso em dívida ativa não tributária para evitar sua prescrição;

b) instaurar processo correcional para apuração de responsabilidades de quem deu causa à prescrição dos créditos; e

c) submeter os autos à Subsecretaria de Tomada de Contas Especial desta STC para instauração de TCE em desfavor dos agentes públicos que deram causa a prescrições dos empréstimos concedidos e não pagos, nos termos da Resolução nº 102/98-TCDF.

## **2 - GESTÃO CONTÁBIL**

### **2.1 - SALDOS INCONSISTENTES NAS CONTAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS**

#### **Fato**

As Contas Contábeis n.ºs 122310000 - Empréstimos Concedidos (Conta Corrente nº 00000208006060), 122320000 - Financiamentos Concedidos e 712350200 - Financiamentos FUNGER, respectivamente em 31/12/2012 nos valores de R\$ 78.128.836,04, R\$ 4.558.377,00 e R\$ 79.726.059,15, já foram objeto das Decisões-TCDF n.ºs 205/2012, de 07/02/2012 - TCO/FUNGER/2008, e 1481/2012, de 10/04/2012 -TCO/FUNGER/2009, (Subitens 3.1 - Saldos Inconsistentes e 3.2 - Saldo registrado a longa data do Relatório de Auditoria nº 24/2010-DIRAS/CONT, relativo a TCO/2008 do FUNGER, dos Subitens 3.1 - Saldos Inconsistentes nas Contas Contábeis nº122.310.000 – Empréstimos Concedidos, nº 122.320.000 - Financiamentos Concedidos e 199.720.200 - Financiamentos FUNSOL, e 3.2 - Saldo registrado a longa data do Relatório de Auditoria n.º 39/2010-DIRAS/CONT, referente a Tomada de Contas Anual/2009 do FUNGER), quanto a inconsistência dos valores registrados nas citadas contas.

Em 31/12/2009 o saldo das referidas contas contábeis eram 122310000 – Empréstimos Concedidos (R\$ 108.909.850,39), 122320000 - Financiamentos Concedidos (R\$ 4.558.377,00) e 199770200 – Financiamentos FUNSOL (R\$ 106.593.041,18).

Em 03/02/2011 houve a transposição do saldo integral da Conta Contábil nº 199770200 – Financiamentos FUNSOL para a Conta Contábil nº 712350200 - Financiamentos FUNGER.



Visando regularizar os mencionados saldos contábeis, foi autuado pelos responsáveis pela gestão do FUNGER o processo nº 430.001.212/2012, onde constam as informações e comprovantes dos pagamentos dos empréstimos e financiamentos concedidos para posterior baixa contábil, entretanto, até 17/06/2013 não ocorreu à necessária regularização contábil.

### **Causa**

Falha na identificação do pagamento efetuado por parte do beneficiário do empréstimo e devida baixa contábil.

### **Consequência**

Inconsistência nos saldos das Contas Contábeis n.ºs 122310000 - Empréstimos Concedidos, 122320000 - Financiamentos Concedidos e 712350200 - Financiamentos FUNGER.

### **Manifestação do Gestor**

Em atenção a esta constatação, foram encaminhados, por meio do Ofício nº 550/2013-GAB/SETRAB, recebido no Protocolo da STC/DF em 10/10/2013, os seguintes esclarecimentos:

A **Unidade de Gestão de Fundos** já iniciou por meio Processo Administrativo nº430.001.212/2012, as regularizações contábeis no Sistema SIGGO dos contratos quitados de Maio/2010 a Julho/2012, totalizando até a presente data o montante de **R\$ 13.888.606,53** (treze milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e três centavos) **baixados na conta contábil 812350202 FINANCIAMENTOS FUNGER - AMORTIZADO por CPF/CNPJ** referente à Conta Contábil **122310000-EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS 2013NL00092 e 2013NL00461**, conforme demonstrativos **ANEXO F**.

Informamos também, que já iniciamos por meio do Processo Administrativo nº 430.000.285/2013, as regularizações contábeis no SIGGO dos contratos de empréstimos e financiamentos inscritos em Dívida Ativa do GDF, tendo em vista que não serão mais cobrados por esta SETRAB. Já foram baixados na conta contábil **812350205 - BAIXA DE INSCRIÇÃO DÍVIDA ATIVA por CPF/CNPJ** total de **R\$ 3.092.481,38** (três milhões, noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e trinta e oito centavos), referente à Conta Contábil **122310000- EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS 2013NL00355 e 2013NL00429**, conforme demonstrativos **ANEXO G**.

Por fim, informamos que já foram realizadas as baixas contábeis no valor total de R\$ 16.888.606,53 (dezesseis milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e três centavos).



A UGF já iniciou a contabilização dos contratos quitados da gestão do Programa "Prospera" (2012/2013) por meio do Processo Administrativo N°430.000.812/2013 para as devidas baixas contábeis no SIGGO.

Em 2010, esta SETRAB já tinha encaminhado à Secretaria de Estado de Fazenda/Contabilidade Geral um relatório do BRB com contratos quitados até abril de 2010, para as devidas regularizações contábeis. Foi acertado à época que a informática da SEF processaria os registros automaticamente. Foram realizadas as baixas no total de **R\$ 36.620.447,30** (trinta e seis milhões, seiscentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), conforme 2011 NL00913 **ANEXO H**.

Salientamos que essas baixas contábeis é um processo moroso, pois necessita de um levantamento **minucioso e cauteloso** de todos os empréstimos e financiamentos que já foram amortizados/quitados e confirmados pelos relatórios enviados e emitidos pelo BRB, como também, confirmação da Secretaria de Estado de Fazenda dos contratos que foram inscritos em Dívida Ativa.

Releva observar que essas contas contábeis nunca vão ficar **zeradas**, tendo em vista que a utilização dos recursos para empréstimos e financiamentos são ininterruptas.

Cabe esclarecer que essas regularizações contábeis iniciaram em 25/03/2013, conforme os demonstrativos do SIGGO.

### **Análise do Controle Interno**

Conforme a documentação apresentada nos anexos F, G e H contidos no Ofício n° 550/2013-GAB/SETRAB, ficou evidenciado início dos trabalhos de conciliação dos valores das citadas contas contábeis, motivo pelo qual mantemos todas as recomendações anteriores.

### **Recomendação**

Reiteramos as recomendações contidas na contidas no Relatório Preliminar de Auditoria n° 14/2013-CONT/STC, de 06/08/2013, no sentido de realizar, com a maior brevidade, levantamento de todos os empréstimos e financiamentos concedidos pelo FUNSOL e FUNGER/DF, efetuando a conciliação entre os valores informados pelo BRB como pagos e aqueles que compõem as contas contábeis 122310000 – Empréstimos Concedidos, 122320000-Financiamentos Concedidos e 712350200-Financiamentos FUNGER, devendo ser procedidas com urgência às devidas regularizações contábeis, visando atender as citadas decisões do TCDF.

**IV - CONCLUSÃO**

Em face dos exames realizados, foram constatadas as seguintes falhas:

<b>GESTÃO</b>	<b>SUBITEM</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
GESTÃO CONTÁBIL	2.1	Falhas Graves
GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	1.1	Falhas Graves

Brasília, 28 de Fevereiro de 2014.

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL**